

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 034, de 19 de março de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MJ6IB1 de hidrômetro, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 171 – Água Branca – São Paulo - SP.

1.2 Descrição : Hidrômetro para água fria, multijato, magnético.

1.3 Classe metrológica:

1.3.1 Classe "B" quando utilizado na posição horizontal.

1.3.2 Classe "A" quando utilizado na posição vertical.

1.4 Vazão nominal : 1,5 m³/h.

1.5 Diâmetros nominais : DN 15 e DN 20.

1.6 Dispositivo indicador : Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros para indicação dos submúltiplos.

1.6.1 Indicação máxima : 9 999 m³.

1.6.2 Menor divisão : 0,0001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 005 197 / 01.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “**SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--**” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador.

6.2 Vista interna.

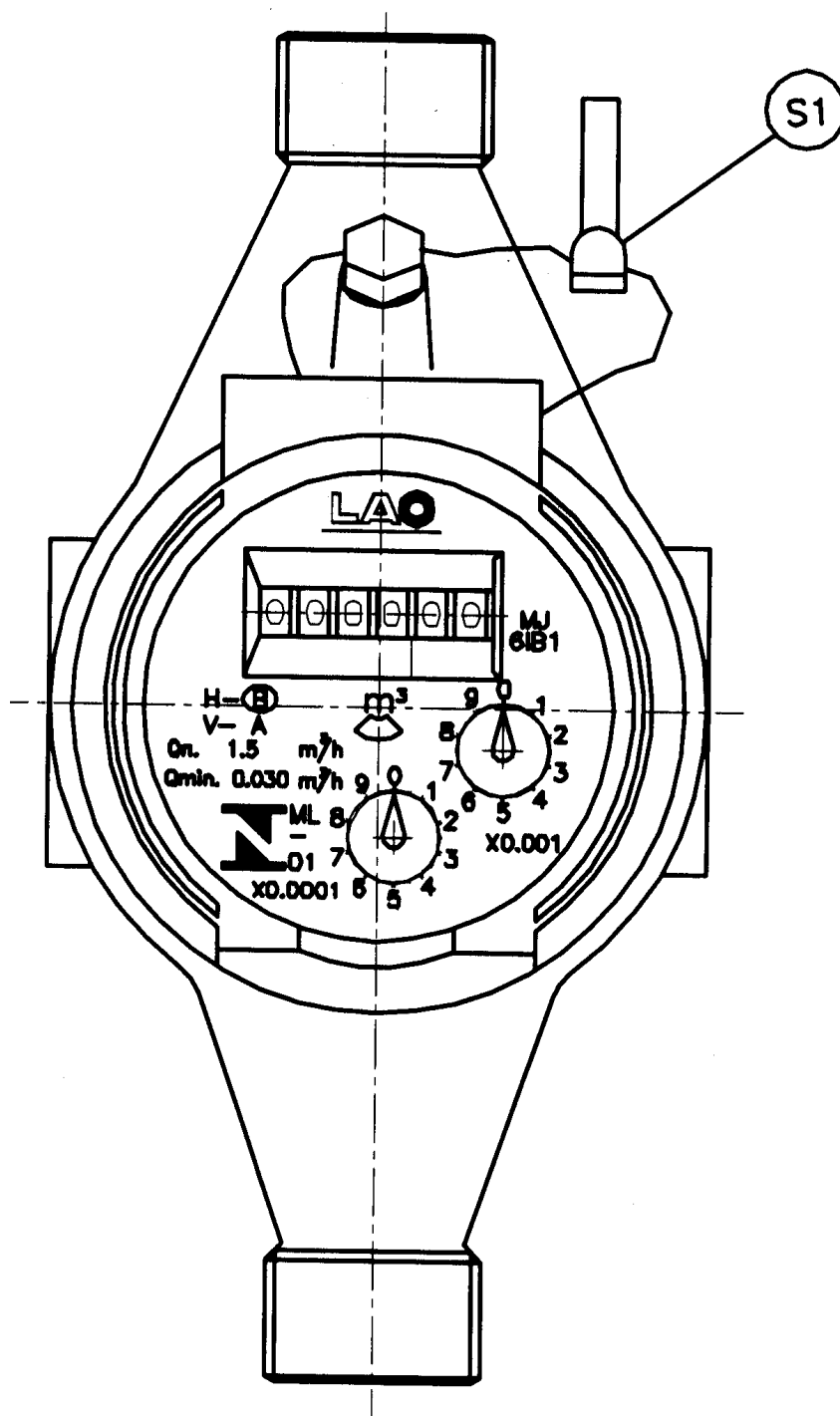
6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 034 DE 19 DE março DE 2002



FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

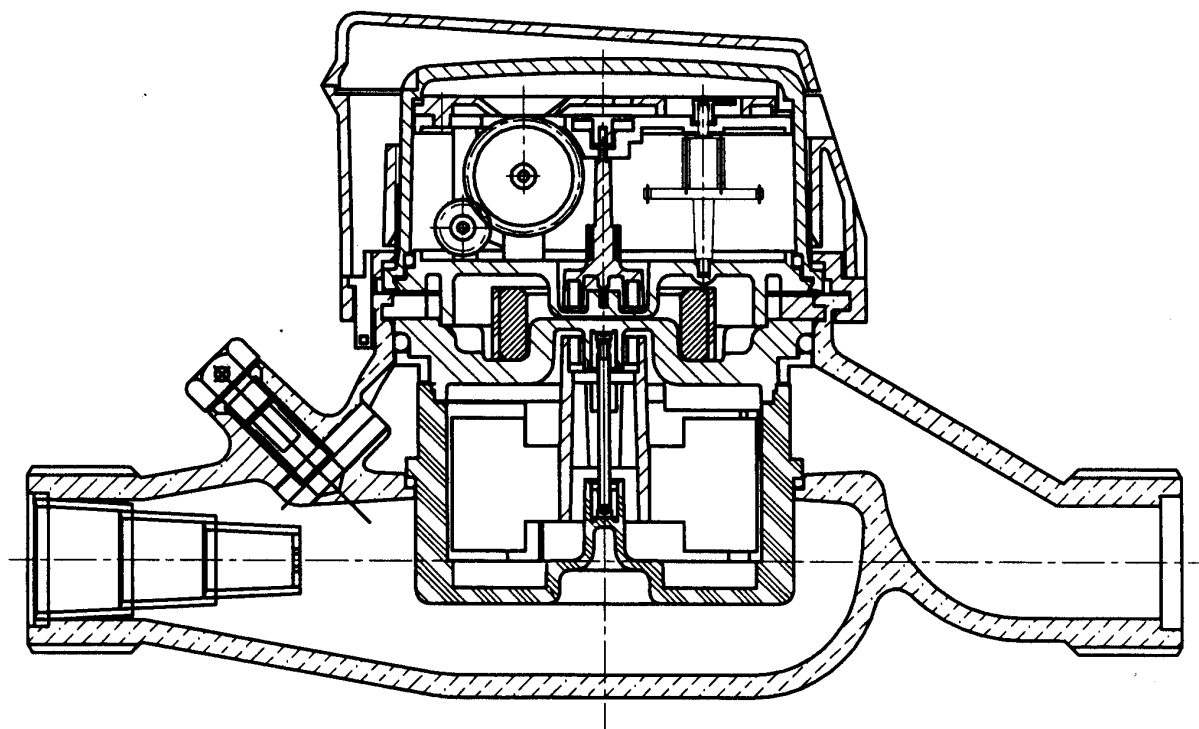
COTAS EM:

VISTA DO MOSTRADOR

LAO – LINHA 6000 - MULTIJATO – MAGNÉTICO – M6011B
DN 15/20 - Qn 1,5m³/h – CLASSE B(H) - A(V) MODELO MJ61B1

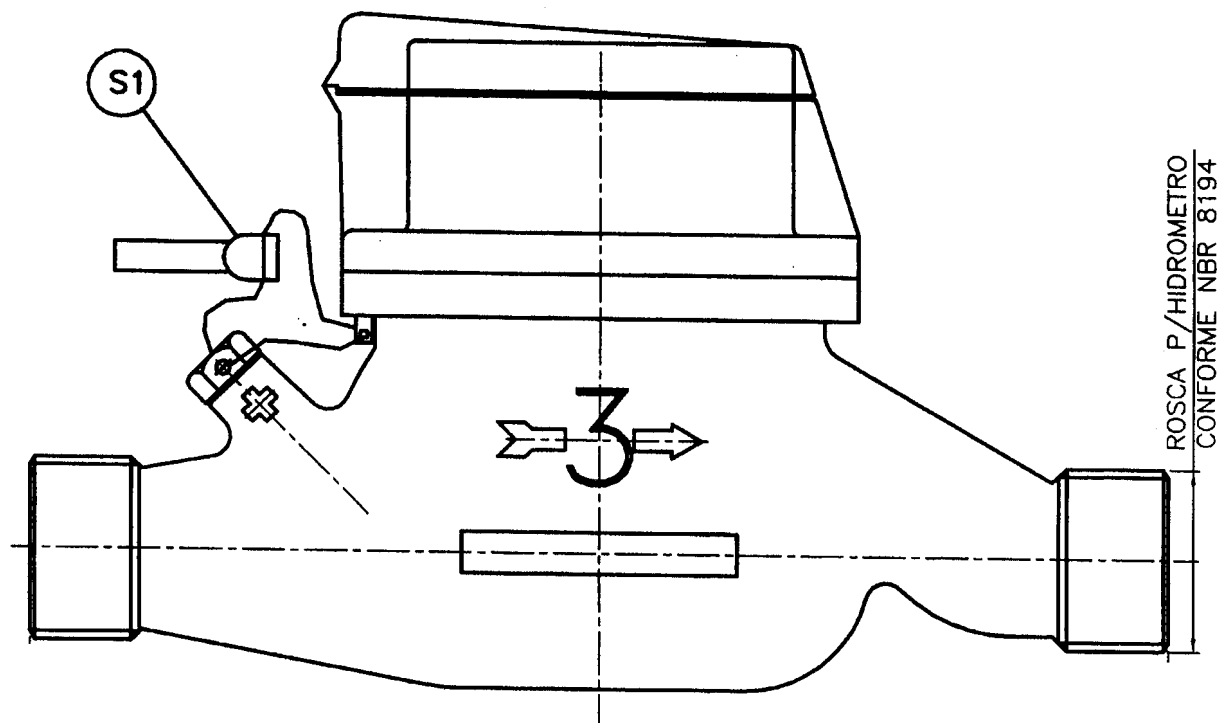
ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 034 DE 19 DE março DE 2002

	FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO	COTAS EM:
	VISTA INTERNA	ESCALA:
	LAO – LINHA 6000 - MULTIJATO – MAGNÉTICO – M6011B DN 15/20 - Qn 1,5m ³ /h – CLASSE B(H) - A(V) MODELO MJ61B1	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 034 DE 19 DE março DE 2002

	FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO	COTAS EM:
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM	ESCALA:
	LAO – LINHA 6000 - MULTIJATO – MAGNÉTICO – M6011B DN 15/20 - Qn 1,5m ³ /h – CLASSE B(H) - A(V) MODELO MJ61B1	ANEXO: 03